



iapp

instituto **ambev** de
previdência privada



MATERIAL EXPLICATIVO



SEJA BEM-VINDO!

É muito bom saber que você está acessando este material, que tem como objetivo proporcionar uma boa e rápida reflexão sobre o futuro.

O Instituto Ambev de Previdência Privada (IAPP), que você conhecerá melhor nas próximas páginas, é uma entidade fechada de previdência privada, sem fins lucrativos, exclusivo para a Gente Ambev, que tem por objetivo oferecer a oportunidade de construir, junto com você, um futuro financeiramente tranquilo.

Vale destacar que este material tem como objetivo apresentar, de maneira resumida, o Plano de Contribuição Definida administrado pelo IAPP, seu regulamento, benefícios e forma de investimento.

IAPP INSTITUTO AMBEV UMA DECISÃO INTELIGENTE!

Mais tranquilidade e segurança para seu futuro.

O PLANO

Visando contribuir para uma aposentadoria segura, o Plano do IAPP oferece ao Participante a oportunidade de usufruir de uma renda complementar ao benefício pago pela Previdência Social, ou seja, mais tranquilidade e segurança para seu futuro.

EXCLUSIVO PARA VOCÊ

No Plano do IAPP você faz um pequeno investimento mensal e a empresa, mensalmente, também contribui.



RESULTADO



IAPP INSTITUTO AMBEV UMA DECISÃO INTELIGENTE!



- ✓ Complementa sua Aposentadoria;
- ✓ Benefício fiscal, deduzir IR da base de rendimentos tributáveis;
- ✓ Estímulo à investimento / poupança;
- ✓ Contrapartida da patrocinadora com base na idade;
- ✓ A Ambev e demais patrocinadoras pagam mensalmente a Taxa Adm e Benefício de Risco;
- ✓ Promove a retenção de pessoas no quadro da patrocinadora;
- ✓ Quanto mais tempo no plano, menos imposto pagará quando receber o benefício (regime regressivo);
- ✓ Diferente de alguns fundos de investimento (ex renda fixa), não tem incidência do come-cota.

UM PLANO PARA TODOS!

Toda a Gente Ambev pode
participar do Plano.

Inscreva-se já. Sua participação é opcional, mas lembre-se que sua adesão gera mais benefícios: contribuições mensais da patrocinadora, pagamento de 100% dos benefícios de risco e das despesas administrativas.

CONTRIBUIÇÕES

A adesão ao Plano do IAPP consiste na autorização de desconto em folha de pagamento da Contribuição Básica. Caso queira, também poderá optar pelas contribuições Adicional e Extraordinária.

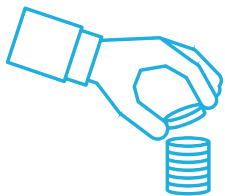


ANTES, VOCÊ PRECISA SABER QUÊ:

- "SU" significa Salário Unitário e corresponde ao valor de R\$ 428,29 para 2026, reajustado anualmente pelo IPCA.
- **Salário de Participação** é o valor que serve de base para apuração das contribuições.

Opções de Contribuição **Participante**

BÁSICA



De 2% a 8,5% sobre a parcela do Salário de Participação que ultrapassar 10 (dez) SU.

ADICIONAL



De 3%, 4% ou 5% fixados pelo Participante sobre o Salário de Participação. A contribuição adicional é opcional. Somente poderá ser realizada se o Participante tiver escolhido e efetuado a contribuição básica com o percentual máximo estabelecido de 8,5%. Não haverá contrapartida da Patrocinadora para a Contribuição Adicional do Participante.

Participantes com salários de participação menor que 10 SU não podem efetuar contribuições básica e adicional, mas podem participar do Plano, sendo elegíveis também aos benefícios de risco previstos no regulamento.



EXTRAORDINÁRIA

Mesmo percentual da contribuição básica sobre a Gratificação Condicional por Assiduidade – GCA, 13º salário e bônus. A contribuição extraordinária é opcional e não poderá ser realizada caso o Participante suspenda a contribuição básica. Não haverá contrapartida da Patrocinadora para a Contribuição Extraordinária do Participante.

No mês de NOVEMBRO você poderá alterar o percentual de suas contribuições, o perfil de seu investimento e a escolha de contribuições extraordinária e adicional.



SUPLEMENTAR / PORTABILIDADE

Você poderá contribuir via boleto com valores à partir de 10 SU's gerados em nosso site. Também poderá trazer para o IAPP recursos de outro plano de previdência compatível (modalidade PGBL). Não haverá contrapartida da Patrocinadora para as contribuições via boleto nem para recursos oriundos de portabilidade.

IMPORTANTE: Suas contribuições são dedutíveis do Imposto de Renda, observado o limite de 12% de seus rendimentos brutos. A dedução se aplica às contribuições BÁSICA, ADICIONAL, GCA e SUPLEMENTAR – BOLETO.



Contribuições Patrocinadora

A empresa patrocinadora para a qual você trabalha também investe no seu futuro, fazendo uma contribuição mensal em sua conta no IAPP, conforme a sua idade.

Observe:

Idade do Funcionário	Contribuição da Empresa
Até 27 anos	Não haverá contribuição da empresa
De 28 a 37 anos	50% da contribuição básica do Participante
De 38 a 47 anos	100% da contribuição básica do Participante
Acima dos 48 anos	200% da contribuição básica do Participante

O percentual a ser considerado para a contribuição da patrocinadora poderá ser anualmente alterado pelo Conselho Deliberativo.

*A contrapartida por idade da patrocinadora cessará automaticamente no mês em que o Participante preencher as condições previstas neste Regulamento para o Benefício de Aposentadoria Normal.



QUAL É O SEU PERFIL?

Uma das escolhas que você precisará fazer para a adesão ao Plano do IAPP é a relativa ao seu perfil de investimento. Você é Conservador, Moderado ou Dinâmico?

CONSERVADOR

Todos os investimentos são em renda fixa, pós-fixados e seguem a variação da taxa de juros (CDI), não apresentando risco para quem prioriza segurança.

MODERADO

Todos os investimentos são em renda fixa, com papéis pré e pós-fixados e, assim, apresentam risco mínimo para quem prioriza segurança.

DINÂMICO

25% dos investimentos são em renda variável e 75% em renda fixa, combinação ideal para quem busca o máximo de retorno e não se importa caso tenha perdas no caminho.



AINDA ESTÁ COM DÚVIDAS?

Faça o “Teste de Tolerância ao Risco” no site do IAPP:
www.iapp.com.br.

Caso desejar, você poderá mudar o perfil do seu
investimento nos meses de MAIO e NOVEMBRO.

QUAL A SUA OPÇÃO DE TRIBUTAÇÃO?

O valor pago por um plano de previdência é considerado renda e, por esta razão, sofre incidência do Imposto de Renda.

Nesse plano você escolhe como deseja que os recursos acumulados sejam tributados a partir do momento em que começar a receber o seu benefício ou realizar resgates.

O participante poderá efetuar a migração de regime tributário (caso seja o desejo do participante) quando este der entrada no benefício mensal ou solicitar o resgate. Caso não solicite a migração, permanecerá o regime tributário escolhido no momento da adesão do plano.

REGIME DE TRIBUTAÇÃO PROGRESSIVO

No caso de Benefício: alíquotas crescentes conforme valor da renda mensal, de 0% a 27,5%.

Em caso de resgate, a alíquota é de 15% com ajuste para 27,5% em sua Declaração de Ajuste Anual de Imposto de Renda.



REGIME DE TRIBUTAÇÃO REGRESSIVO

No caso de Benefício: a alíquota varia de acordo com o tempo de permanência de cada contribuição no plano.

Período de Contribuição	Alíquota
Inferior ou igual a 2 anos	35%
Superior a 2 anos e inferior ou igual a 4 anos	30%
Superior a 4 anos e inferior ou igual a 6 anos	25%
Superior a 6 anos e inferior ou igual a 8 anos	20%
Superior a 8 anos e inferior ou igual a 10 anos	15%
Superior a 10 anos	10%



No caso de Resgate: a alíquota para resgate obedece ao tempo de contribuição conforme tabela acima. Desta forma, as contribuições com menos de dois anos sofrerão alíquota de 35%, e assim regressivamente, até a alíquota de 10% que incidirá sobre as contribuições com mais de 10 anos. Para maiores detalhes, acesse a cartilha de tributação disponível em MENU > SOBRE O IAPP > DOCUMENTOS.

ACOMPANHE A EVOLUÇÃO DO SEU INVESTIMENTO

Sempre que desejar você pode acompanhar no site do IAPP (www.iapp.com.br) seu extrato mensal, rentabilidade dos investimentos, simulações de contribuições e dos benefícios e várias outras informações para o seu controle e acompanhamento do seu Plano de Previdência.

BENEFÍCIOS

Como Participante do IAPP você tem direito a:

APOSENTADORIA

Você planeja quanto e quando começa a receber. Sua escolha pode ser por Aposentadoria Normal ou Antecipada.

NORMAL

Ter no mínimo 58 anos de idade e 11 anos de vínculo com o IAPP.

ANTECIPADA

Ter no mínimo 53 anos de idade e 11 anos de vínculo com o IAPP.

COMO VOCÊ USUFRUI DO SEU BENEFÍCIO?

Em qualquer uma das opções, você pode optar por receber antecipadamente até 25% do saldo acumulado na data do primeiro pagamento.

Prazo determinado:

Valor mensal por prazo definido pelo Participante de no mínimo 10 anos;

Percentual do saldo ou valor fixo:

Renda mensal equivalente a um percentual que varie entre 0,5% a 1,5% do referido saldo ou valor definido pelo Participante.

IMPORTANTE: o benefício de aposentadoria se inicia à partir da solicitação do participante, à partir do primeiro dia do mês seguinte da data da rescisão na patrocinadora.



BENEFÍCIO DE RISCO

Segurança para fatos que exijam antecipação do benefício, incluindo Auxílio-doença, Auxílio-funeral, Aposentadoria por Invalidez e Pensão por Morte.

Os benefícios de risco são 100% custeados pelas empresas patrocinadoras.

O QUE ACONTECE COM O SEU INVESTIMENTO, CASO SE DESLIGUE DA EMPRESA?

Caso não esteja elegível à Aposentadoria Antecipada ou Normal, você pode optar pelas opções a seguir:

RESGATE

Apenas no momento de desligamento da empresa, devolução de 100% das contribuições efetuadas pelo Participante, devidamente corrigidas pela rentabilidade obtida, descontado o Imposto de Renda conforme legislação. O pagamento pode ser realizado à vista ou em até 12 parcelas mensais e consecutivas. Perde o saldo da Patrocinadora.

PORTABILIDADE

Transferência do saldo total das contribuições do Participante para outra entidade de previdência aberta ou fechada na modalidade PGBL, desde que preenchidos os requisitos necessários. Perde o saldo da Patrocinadora. (Necessários 03 anos de vinculação).

BENEFÍCIO PROPORCIONAL DIFERIDO

Permanecer vinculado ao IAPP, sem efetuar contribuições, até se tornar elegível ao saldo da Patrocinadora e ao recebimento do benefício de aposentadoria. (Necessários 03 anos de vinculação).

AUTOPATROCÍNIO

Permanecer vinculado ao IAPP efetuando recolhimentos mensais de Participante, inclusive assumindo todas as contribuições da patrocinadora e as destinadas ao custeio das despesas administrativas necessárias à permanência no Plano.

QUANDO VOCÊ DEVE COMEÇAR A PARTICIPAR DO PLANO DO IAPP?

Plano de previdência é um investimento de longo prazo que formará o patrimônio que você utilizará durante a sua aposentadoria.

Sendo assim, quanto antes você começar a investir, maior será o seu patrimônio e mais seguro e tranquilo estará o seu futuro.

COMECE AGORA MESMO A INVESTIR NO SEU FUTURO

Para participar é fácil e rápido. Basta preencher digitalmente o “Termo de Adesão de Participante” no portal Click.

**Fique por dentro do que o IAPP
oferece a você. Acesse o site:**
www.iapp.com.br



**O objetivo deste material é oferecer um resumo das regras contidas
no Regulamento do Plano de Contribuição Definida.**

Esse material não substitui o conteúdo do Regulamento, que deve ser lido com atenção e na sua totalidade.



Instituto Ambev de Previdência Privada
Entidade Fechada de Previdência Complementar | CNPJ nº 30.487.912/0001-09
Av. Antarctica, 1.891 - Jaguariúna/SP - CEP: 13918-000 e-mail: iapp@ambev.com.br